



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973 - 1

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Projeto Rondon).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Projeto Rondon, visando alojar e fornecer alimentação a estudantes universitários, nos meses de janeiro e fevereiro do próximo ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento de origem.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 1.973, 415ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO GASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de dezembro de 1.973.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador